

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO Nº 0001/2024 - PGM/SEPOG/CLFOR - O PROCURADOR GERAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 15.524 de 16 de janeiro de 2023. RESOLVEM designar a agente de contratação THAYLA ALVES DE QUEIROS LIRA como PRESIDENTE, a agente de contratação MAYARA ELLEN DE VASCONCELOS MENESES como VICE PRESIDENTE, LUANA DO NASCIMENTO SCIPIÃO PATRÍCIO como AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os membros ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS e SYLVIA SALYANE MATOS, como MEMBROS DE APOIO para atuar especificamente na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE DIGITAL, BEM COMO A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA DIFUSÃO DA POLÍTICA PÚBLICA, AMPLIANDO O ACESSO AO CONHECIMENTO SOBRE AS HABILIDADES DIGITAIS E SUAS POSSIBILIDADES NO MERCADO TECNOLÓGICO PARA A JUVENTUDE DE FORTALEZA, PRIORITARIAMENTE ORIUNDA DO SISTEMA PÚBLICO DE ENSINO. (Assinado digitalmente) **Fernando Antônio Costa de Oliveira** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. (Assinado digitalmente) **João Marcos Maia** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. (Assinado digitalmente).

Otávio César Lima de Melo
PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA DE FORTALEZA.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0002/2024 - CGM

APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT) DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Fortaleza (CGM), para o exercício de 2024, o qual será regido pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º – O PAINT está orientado por legislações, literaturas técnicas e boas práticas consolidadas atinentes à Auditoria Interna Governamental e em consonância com o Plano Plurianual do Município de Fortaleza, para o quadriênio 2022 – 2025, o Plano FORTALEZA 2040 e o Planejamento Estratégico da CGM, para o quadriênio 2021 – 2024.

Art. 3º – O PAINT é um instrumento formal e gerencial de macroplanejamento anual que detalha as atividades de Auditoria Interna Governamental, preventivas e corretivas, que serão desenvolvidas nos três formatos:

I – Panorama de Gestão: processo auditorial que busca desenvolver um olhar abrangente da gestão de uma determinada organização, utilizando-se da sua avaliação em duas ou mais matérias de controle.

II – Gestão Específica: processo auditorial que busca desenvolver um olhar específico da gestão de uma determinada organização, utilizando-se da sua avaliação em uma matéria de controle.

III – Avalie-se: processo auditorial que busca desenvolver um olhar de autoavaliação da gestão de duas ou mais matérias de controle dentro de uma organização, utilizando-se do assessoramento da equipe da CGM.

Art. 4º – As auditorias de Panorama de Gestão e de Gestão Específica, dos tipos Avaliação de Conformidade e de Desempenho, serão desenvolvidas pela CGM, nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal estabelecidos no Anexo I, no período de fevereiro a novembro do ano de 2024.

§ 1º. O período a ser auditado compreende, preferencialmente, os exercícios de 2021 e 2023.

§ 2º. A atividade de Avaliação consiste em obter e analisar evidências sobre um ato ou fato administrativo para fornecer opiniões ou conclusões independentes, orientando o gestor público quanto às condições mínimas de segurança e diminuição de riscos que possam ameaçar o cumprimento dos objetivos institucionais do órgão ou entidade que representa.

§ 3º. Compreende a atividade de Avaliação de Conformidade a obtenção e a análise de evidências sobre os processos de gestão (financeira, contábil, dos atos de pessoal e dos bens patrimoniais), as aquisições e as contratações de um órgão ou entidade, num dado exercício, para emitir opinião ou conclusão indicando se a operacionalização deles obedece às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis.

§ 4º. Compreende a atividade de Avaliação de Desempenho a obtenção e a análise de evidências sobre o planejamento e a execução dos Contratos de Gestão, dos Planos, dos Programas ou dos Projetos Prioritários da Prefeitura Municipal de Fortaleza, desenvolvidos por um órgão ou entidade, num dado exercício, para emitir opinião ou conclusão indicando as relações com os instrumentos legais de planejamento municipal (PPA, LDO, LOA e FORTALEZA 2040) e o alcance dos resultados estabelecidos, consideradas as perspectivas da economicidade, da eficiência, da eficácia, da efetividade, da transparência e da equidade.

Art. 5º – As auditorias denominadas Avalie-se, do tipo Assessoramento, serão desenvolvidas nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal com as suas respectivas Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria formalmente instituídas, com auxílio da CGM.

§ 1º. A atividade de Assessoramento consiste na consultoria, no aconselhamento e no treinamento, fornecidos à Administração com a finalidade de respaldar as operações dos órgãos ou entidades, evidenciando opinião fundamentada sobre determinado assunto.

§ 2º. A atividade de Assessoramento poderá ser realizada com o auxílio do sistema AUDITAFOR.

§ 3º. As Assessorias de Controle Interno e Ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão ser capacitadas pela CGM na metodologia que constará no Manual de Auditoria Interna – MAINT.

Art. 6º – A implementação do plano seguirá as etapas:

I – Planejamento, de janeiro a março de 2024, com as validações internas e externas, a elaboração das Matrizes de Planejamento e dos Programas de Auditoria, a formalização dos Planos de Providências Permanentes aprovados e a preparação dos profissionais da CGM;

II – Execução, de abril a novembro de 2024, com o desenvolvimento e a conclusão das atividades de Avaliação e Assessoramento nos órgãos e entidades elegidos ou solicitantes, incluindo o prazo para a manifestação das unidades auditadas aos Relatórios Preliminares de Auditoria e a elaboração, a aprovação e a entrega dos Relatórios Finais de Auditoria;

III – Monitoramento das Recomendações Emitidas, de fevereiro a novembro de 2024, com o acompanhamento mensal da implementação dos Planos de Providências Permanentes formalizados e aprovados das unidades auditadas nos exercícios de 2022 e 2023 e a elaboração, a aprovação e a entrega dos Relatórios Finais de Monitoramento das Recomendações Emitidas; e

IV – Avaliação, em novembro de 2024, com a elaboração, a discussão e a apresentação do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT).

Art. 7º – Para a captação ou o cruzamento de informações dos órgãos ou entidades auditadas deverá ser utilizada uma Trilha de Auditoria por até três vias, na ordem preferencial:

I – consultas nos sistemas corporativos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, disponíveis nas plataformas Web ou Guardião;

II – Solicitação de Informação; e

III – visita in loco.

Art. 8º – A Solicitação de Informação será efetuada através da CGM que requisitará processos, documentos, livros, registros, relatórios ou outra informação que julgar necessária para o bom andamento dos seus trabalhos, inclusive acesso à base de dados de informática.

§ 1º. A recusa de informações ou o entrave dos trabalhos da CGM serão comunicados oficialmente ao órgão ou entidade auditada e citados nos Relatórios de Auditoria, podendo, ainda, o servidor causador da recusa ou do entrave, ser responsabilizado.

§ 2º. Sem prejuízo do Cronograma de Implementação, o órgão ou entidade auditada terá a sua disposição até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento, para responder à Solicitação de Informação.

§ 3º. Para conferir celeridade, as informações devem, sempre que possível, ser enviadas pela unidade auditada em formato digital com Reconhecimento Óptico de Caracteres.

§ 4º. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados a CGM preferencialmente através do Sistema de Protocolo Único (SPU) em formato virtual.

Art. 9º – As atividades de Avaliação previstas na Etapa II de Execução do PAINT, nos formatos Panorama de Gestão e Gestão Específica, serão desenvolvidas da seguinte forma:

I – Inicialmente, com entrega do Programa de Auditoria, por Ofício de Apresentação, em Reunião de Abertura;

II – Parcialmente concluída, com entrega do Relatório Preliminar de Auditoria por Ofício;

III – Manifestação da unidade auditada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos do recebimento do Relatório Preliminar, prorrogável por igual período, mediante justificativa acatada pela Secretária-Chefe da CGM; e

IV – Concluída, com entrega do Relatório Final de Auditoria, por Ofício, em Reunião de Conclusão.

§ 1º. As reuniões com o órgão ou entidade auditada devem, sempre que possível, contar com a presença dos gestores ou representantes por eles indicados.

§ 2º. Poderão ser emitidas nesta etapa de Execução do PAINT Notas de Auditoria ao órgão ou entidade auditada, envolvendo providências para o saneamento do achado de natureza urgente ou acessória.

Art. 10º – Durante a implementação do Plano poderão, ainda, ser realizadas atividades de Avaliação, Assessoramento ou Inspeção, em atendimento às demandas extraordinárias dos órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não constantes no Anexo I, ou por ato da Secretária-Chefe da CGM.

Parágrafo único. Compreende a Atividade de Inspeção a obtenção e a análise de evidências, decorrente de solicitação formal dos órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou do planejamento anual baseado em riscos realizado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, caracterizada pela verificação *in loco* e pelo atesto de conformidade dos bens patrimoniais, dos registros e dos documentos quanto aos aspectos: identificação visual, existência física, autenticidade, quantidade e qualidade.

Art. 11 – O profissional de auditoria da CGM, quando em expediente, deverá objetivar a construção e a preservação de imagem pública de credibilidade e confiança, através da adoção de um padrão comportamental ético que harmonize uma relação de confiança, espírito de colaboração e integridade, além de independência, imparcialidade, clareza, objetividade, confidencialidade, competência técnica, cautela, zelo, boa apresentação pessoal e eloquência.

Art. 12 – A elaboração e o cumprimento das tarefas dispostas no PAINT são competências de Auditoria Interna Governamental da CGM, enquanto órgão máximo do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, fato que não desobriga os demais órgãos ou entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza a criar ou fortalecer seus próprios Controles Internos.

Art. 13 – As atividades propostas no PAINT 2024 consideram a força de trabalho presente na COAUD, os trabalhos remanescentes das auditorias realizadas e/ou não finalizados em 2023 e as demais atividades oriundas das atribuições da Coordenadoria.

Art. 14 – Mediante autorização da Secretária-Chefe da CGM, o PAINT poderá ser alterado, a qualquer momento, em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados ou para a adequação do seu conteúdo à capacidade operacional da CGM.

Art. 15 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as atividades de Avaliação ou Assessoramento autorizadas pela Secretária-Chefe da CGM e devidamente iniciadas a partir de 02/02/2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de janeiro de 2024.

Maria Christina Machado Publio
SECRETÁRIA-CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0002/2024, DE 08/01/2024 – PLANEJAMENTO DAS AUDITÓRIAS 2024

AUDITORIA					
UNIDADE AUDITADA	FORMATO DA AUDITORIA	MATÉRIAS DE CONTROLE	OBJETIVO	EQUIPE	MONTANTE AUDITADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) <hr/> SECRETARIA DAS FINANÇAS (SEFIN)	GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)	Renúncia de Receita	Gestão Fiscal	Carlos Henrique Marques (Matrícula: 138329) Ruth Teles (Matrícula: 9856)	R\$ 157.662.354,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSO HUMANO (IMPARH)	GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)	Contratações de Colaboradores	Avaliar a metodologia e fluxo das contratações de colaboradores nos concursos realizados pelo IMPARH (2021 e 2022)	Napoliana Santos (Matrícula: 128214) Fernando Rocha Bernardo (Matrícula: 62856)	2021: R\$ 630.500,00 2022: R\$ 1.942.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) <hr/> AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA (AMC)	GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)	Atos de Pessoal	Identificar eventuais fragilidades no acompanhamento e controle dos Atos de Pessoal nas unidades executoras, preventiva e corretivamente e a política de recursos humanos.	Mariana Barbosa de Carvalho (Matrícula: 60008) Carlos Henrique Marques (Matrícula: 138329)	SME: R\$ 3.061.486.505,00 AMC: R\$ 110.961.660,00
CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA (CLFOR)	GESTÃO ESPECÍFICA (Execução)	Processos Licitatórios	Analisar o tempo de realização dos Processos Licitatórios.	Camila Queiroz Rios (Matrícula: 66.193) Paulo Afonso Cavalcante (Matrícula: 53559) Fernando Rocha Bernardo (Matrícula: 62856)	2023: R\$ 2.358.160,00 2024: R\$ 4.507.918,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (SEJUV) <hr/> SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER (SECEL)	GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)	Concessão de Bolsas	Verificar a concessão das Bolsas de estudos no âmbito das unidades auditadas.	Napoliana Santos (Matrícula: 128214) Catunda Pinho (Matrícula: 79706)	SEJUV: R\$ 92.445.276,00 SECEL: R\$ 9.895.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)	GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)	Contratos de Terceirização	Contratos publicados e/ou em andamento e/ou concluídos.	Camila Queiroz Rios (Matrícula: 66.193) Paulo Afonso Cavalcante (Matrícula: 53559) Felipe Marques Hortêncio de Medeiros (Matrícula: 117078)	R\$ 2.440.943.847,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

<p style="text-align: center;">INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF)</p>	<p style="text-align: center;">GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)</p>	<p style="text-align: center;">Almoxarifado E Gestão de Contratos</p>	<p>Identificar e eventuais fragilidades no sistema de armazenamento dos bens. Relatórios de posição de estoque. Movimentações de bens.</p>	<p>Felipe Marques Hortêncio de Medeiros (Matrícula: 117078) Carlos Henrique Marques (Matrícula: 138329)</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 18.788.000,00</p>
<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS)</p>	<p style="text-align: center;">GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)</p>	<p style="text-align: center;">Parceria</p>	<p>Verificar a adequação com Decreto nº 14.986, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais da Sociedade Civil.</p>	<p style="text-align: center;">Fernando Rocha Bernardo (Matrícula: 62856) Ruth Teles (Matrícula: 9856)</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 1.430.443.950,37</p>
<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA)</p>	<p style="text-align: center;">GESTÃO ESPECÍFICA (Execução)</p>	<p style="text-align: center;">Programa Fortaleza Cidade Sustentável</p>	<p>Identificar possíveis fragilidades nos Contratos do Programa Fortaleza Cidade Sustentável.</p>	<p style="text-align: center;">Camila Queiroz Rios (Matrícula: 66.193) Paulo Afonso Cavalcante (Matrícula: 53559)</p>	<p style="text-align: right;">US\$ 146,600,000.00</p>
<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (SEJUV)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL AS SAÚDE (SMS)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA (CITINOVA)</p>	<p style="text-align: center;">GESTÃO ESPECÍFICA (08 Contratos: Planejamento e Execução) (07 Contratos: Execução)</p>	<p style="text-align: center;">Contratos de Gestão</p>	<p>Identificar e recomendar o tratamento de eventuais fragilidades no planejamento, na execução, na gestão e no controle interno dos Contratos de Gestão das unidades auditadas, atuando de forma preventiva e corretiva.</p>	<p style="text-align: center;">Evoneide Beserra da Silva (Matrícula: 125003) Thiago de Moura Alencar (Matrícula: 139960)</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 2.184.344.511,72</p>
<p>GMF, SESEC, IPLANFOR, FUNCÍ, SEGOV, SME, URBFOR, PGM, HABITAFOR, IMPARH, CLFOR, SEPOG, ETUFOR, AMC, SEFIN, GABPREF, GABVICE, SEJUV, ACFOR, IJF, SECEL, SEINF, SECULTFOR, SDHDS, AGEFIS, SEUMA, SMS, PROCON, CITINOVA, SETFOR, SEGER, IPEM, IPM, SDE, SCSP, FMDCA, FMHIS, PREVIFOR, FPGM, FMD, FMDSE, FMAS, FMDI, FMCULT, FIDAF, FMS/INFRA, FME/INFRA, FMJ, FDMA, FMDU, FME, FMS, FMLU.</p>	<p style="text-align: center;">GESTÃO ESPECÍFICA (Planejamento e Execução)</p>	<p style="text-align: center;">Gestão de Contratos; Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos; Processos de Pagamentos para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).</p>	<p>Identificar e recomendar o tratamento de eventuais fragilidades no planejamento, na execução, na gestão e no controle da Gestão de Contratos das unidades auditadas, Atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos e Processos de Pagamentos, atuando de forma preventiva e corretiva.</p>	<p style="text-align: center;">Todos os colaboradores da COAUD</p>	<p style="text-align: right;">R\$ 3.356.561.779,00</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

MONITORAMENTO					
UNIDADE AUDITADA	FORMATO DA AUDITORIA	MATÉRIAS DE CONTROLE	OBJETIVO	EQUIPE	MONTANTE AUDITADO
GMF, SESEC, IPLANFOR, FUNC1, SEGOV, SME, URBFOR, PGM, HABITAFOR, IMPARH, CLFOR, SEPOG, ETUFOR, AMC, SEFIN, GABPREF, GABVICE, SEJUV, ACFOR, IJF, SECEL, SEINF, SECULTFOR, SDHDS, AGEFIS, SEUMA, SMS, PROCON, CITINOVA, SETFOR, SEGER, IPEM, IPM, SDE, SCSP, FMDCA, FMHIS, PREVIFOR, FPGM, FMD, FMDSE, FMAS, FMDI, FMCULT, FIDAF, FMS/INFRA, FME/INFRA, FMJ, FDMA, FMDU, FME, FMS, FMLU.	PANORAMA DE GESTÃO (Monitoramento das Recomendações Emitidas na Auditoria Interna Suplementar 2023.2)	Governança em Controle Interno e Transparência	Acompanhar mensalmente as implementações dos Planos de Providências Permanentes (PPP) 2024, formalizados e aprovados na CGM, das auditorias realizadas em 2023.2.	Todos os colaboradores da COAUD	-
GMF, SESEC, IPLANFOR, FUNC1, SEGOV, SME, URBFOR, PGM, HABITAFOR, IMPARH, CLFOR, SEPOG, ETUFOR, AMC, SEFIN, GABPREF, GABVICE, SEJUV, ACFOR, IJF, SECEL, SEINF, SECULTFOR, SDHDS, AGEFIS, SEUMA, SMS, PROCON, CITINOVA, SETFOR, SEGER, IPEM, IPM, SDE, SCSP.	AVALIE-SE (Assessoramento)	Atos de Pessoal; e Processos de Pagamento	Identificar eventuais fragilidades no acompanhamento e controle da política de recursos humanos e o controle de processos de pagamento na unidade auditada, especifi- camente no sistema de ponto eletrônico x escalas x jornada de trabalho, preven- tiva e corretivamente.	Mariana Barbosa de Carvalho (Matrícula: 60008)	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE JANEIRO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 12

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0002/2024, DE 08/01/2024 – PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS 2024

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dias totais (+)	31	29	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Sábados (-)	4	4	5	4	4	5	4	5	4	4	5	4
Domingos (-)	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5
Feriados (-)	1	1	3	0	2	0	1	1	0	1	2	1
Dias úteis	22	20	18	22	21	20	22	21	22	22	19	21
Total de dias úteis do ano	250											
Férias (-)	22											
Total	228											
Carga Horária diária	8 horas											
Tempo total por colaborador	1.824 horas											
Tempo total auditoria	20.064 horas (11 colaboradores)											

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA 0357/2023 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 018/2023-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, de 19 de dezembro de 2023, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 018/2023, que acolheu o arquivamento sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 0234/2023-SESEC, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09 de agosto de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 018/2023, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou conduta irregular praticada, e, ao final, não ficou constatado nenhuma infração disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 19 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

*** **

PORTARIA Nº 0002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024 - SESEC

Institui e designa a Comissão Especial para cumprimento de decisão judicial no Processo nº 0844781-44.2014.8.06-0001 para execução de atos de Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Guarda Municipal da Carreira de Segurança Pública do Município de Fortaleza, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pela legislação municipal, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse desta Secretaria.

CONSIDERANDO o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, o qual estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, nas formas previstas em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a decisão judicial no âmbito do processo nº 0844781-44.2014.8.06-0001 que trata de Ação de Obrigação de Fazer contra o Município de Fortaleza, em trâmite junto à 2ª Vara da Fazenda Pública, interposta pelo Sr. Pedro Henrique Leão Santos, inscrição nº 13.622, que o reintegra no Concurso Público para o cargo de guarda municipal da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, regulamentado pelo Edital nº 14/2013 - SESEC/SEPOG, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Município em 19/09/2013 e o teor do Processo SPU P450696/2023 em trâmite no âmbito do Município de Fortaleza.

CONSIDERANDO a necessidade de indicar os membros para compor a Comissão Especial para fins de cumprimento de decisão judicial, realizadas pelo Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã (SESEC) e pelo Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza (GMF), referentes aos servidores das respectivas Pastas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial em cumprimento à decisão judicial no bojo do Processo nº 0844781-44.2014.8.06-0001 para reintegrar o candidato **PEDRO HENRIQUE LEÃO SANTOS**, inscrição nº 13.622, no Concurso Público para o cargo efetivo de guarda municipal da carreira da segurança pública do Município de Fortaleza, regulamentado pelo Edital nº 14/2013 - SESEC/SEPOG, e suas alterações, publicado no Diário Oficial do Município em 19/09/2013.

Art. 2º - Designar, sem ônus para o Município, os membros abaixo relacionados para compor a aludida Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria:

- I. Da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã:
 - a) MÁRCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA, matrícula nº 60238, e;
 - b) LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73.503-01.